



Edital 001/2026

A Equipe para o Processo Seletivo para Estagiário ou Bolsa por Competência faz saber, através do presente Edital, os critérios gerais para oferta de vagas para os setores administrativos, por área de conhecimento, com ingresso para o mês de abril de 2026.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo objetiva-se contemplar alunos de Direito para desempenharem tarefas de auxílio nos setores vinculados à Diretoria Acadêmica, setor de estágios.

DAS INSCRIÇÕES

1) Os alunos regularmente matriculados poderão pleitear uma vaga, através de FICHA DE INSCRIÇÃO.

2) As **inscrições estarão abertas** conforme o **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**.

3) A inscrição é reservada a alunos **regularmente matriculados no semestre letivo da solicitação da Bolsa**, ou seja, 2026/1. Alunos inscritos em outro processo seletivo, que utiliza critérios socioeconômicos, também podem se inscrever, se houver compatibilidade no horário.

4) É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações expressas no Formulário de Inscrição.

5) Alunos que sejam **CONCLUINTES** de cursos estão impedidos de participar do Processo Seletivo. Se, porventura, alunos nessa condição inscreverem, terão a sua inscrição INDEFERIDA ou ANULADA A PROVA.

6 - Para se inscrever, os candidatos deverão encaminhar e-mail indicando **A VAGA PRETENDIDA** para direcaofinanceira@uni.facape.br, com os seguintes documentos em anexo:

- I. Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;
- II. Comprovante de matrícula do semestre vigente, emitido pela Autarquia;
- III. Portfólio (em PDF);



DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO

- a) Desenvolver as atividades exigidas para a área pretendida;
- b) Cumprir carga horária estabelecida;
- c) Apresentar Relatório das Atividades desempenhadas.

DA CONTRAPARTIDA

A critério da Autarquia poderão ser ofertadas as seguintes alternativas para contrapartida das atividades desenvolvidas:

BOLSA POR COMPETÊNCIA

- 1) Em contraprestação ao número de horas dedicadas às atividades de Bolsa por Competência – 20 (vinte) horas semanais – o aluno receberá, a título de bolsa acadêmica, desconto incidente sobre as mensalidades com desconto, no limite de 6 matérias matriculadas.
- 2) Não será permitida acumulação da bolsa acadêmica com a bolsa social. É facultativo ao bolsista optar por aquela que melhor lhe convier.
- 3) Caso o aluno se matricule em menos disciplinas, isso não garante o direito a nenhum tipo de reembolso ou crédito futuro pela diferença no número de disciplinas não matriculadas.
- 4) A Bolsa por Competência não implica vínculo empregatício com a Instituição, consoante termo de compromisso a ser assinado pelo candidato aprovado no início das atividades.
- 5) O período de benefício da Bolsa por Competência é de 01 (um) ano, incluindo-se os meses de renovação de matrícula. O contrato de Bolsista por competência terá início em abr/2026 e término em mar/2027. Pode ser prorrogado de acordo com a necessidade da FACAPE.

DOS SETORES, VAGAS, HORÁRIO E REQUISITOS

- 1) Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

SETOR	VAGAS	ATIVIDADES	REQUISITO CURSO
Coordenação de Estágio	1	• Apoio no acompanhamento e controle dos estágios obrigatórios e não obrigatórios, incluindo cadastro de alunos, campos de estágio e	Direito (4º período e



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200 / 3866-3205 – E-mail: alessandra.pacheco@facape.br



		concedentes; • Apoio na elaboração, conferência e atualização de termos de compromisso de estágio, convênios, aditivos e demais instrumentos jurídicos, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008; • Apoio na organização e gestão da documentação de estágio, controle de prazos, vigências, renovações e arquivamento físico e digital; • Apoio na orientação administrativa aos alunos, docentes orientadores e concedentes, quanto às normas e procedimentos de estágio; • Apoio na análise e sistematização de normas legais, regulamentos internos e diretrizes educacionais aplicáveis aos estágios da Faculdade;	seguintes)
--	--	--	------------

DA SELEÇÃO

O processo seletivo será composto de 2 (duas) etapas, conforme disposto a seguir;

4.1. DA PRIMEIRA ETAPA SELETIVA

4.1.1. Constitui processo de habilitação à segunda etapa do processo seletivo e será composta de 2 (dois) quesitos de avaliação para todos os candidatos, nos seguintes termos:

i. Análise de portfólio

4.1.2. Para efeito de pontuação será atribuída aos candidatos nota de 0 até 50 (cinquenta), com base nos seguintes parâmetros:

4.2. **Área correlata:** Terá como parâmetro as informações prestadas pelo candidato acerca de seu conhecimento e experiência em atividades relacionadas à área de estágio pretendida, definida no presente Edital, e concernente às habilidades do candidato.

4.3. **Área diversa:** Será avaliado pela qualidade das peças que venham a compor o documento, bem como, notas curriculares, tempo de estágios em outra área, experiências em áreas diversas, atividades extracurriculares e outras.

5. DA HABILITAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA SELETIVA



Estarão habilitados a participar da segunda etapa de seleção, somente os 10 candidatos que obtiverem na primeira etapa, nota total igual ou superior a 18 pontos, conforme discriminado no quadro 2.

Quadro 2: Pontuação e nota de corte dos quesitos

QUESITOS	PONTUAÇÃO
Área correlata	DE 0 ATÉ 25
Área diversa	DE 0 ATÉ 25

6. DA SEGUNDA ETAPA SELETIVA

6.1. Serão convocados para participar da segunda etapa seletiva somente os 10 primeiros candidatos aprovados na primeira etapa.

6.2. A segunda etapa seletiva se dará por entrevista presencial com os candidatos, individualmente;

6.3. Será atribuída nota de 0 até 50 (cinquenta) para a entrevista, sendo este o único quesito a compor a respectiva etapa seletiva e a nota final para classificação dos candidatos concorrentes;

6.4. Quanto à Entrevista:

6.4.1. A data e local de realização da entrevista serão informados, por e-mail, aos candidatos habilitados, em até 72 horas (excetuando-se final de semana e feriado)

6.4.2. O tempo de duração da entrevista será de até 30 minutos e os candidatos serão avaliados com base nos seguintes critérios: clareza e objetividade das respectivas exposições; conhecimento e habilidade nos assuntos e ferramentas referentes à área da vaga de estágio pretendida;

6.4.3. Serão considerados aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 6 (seis), conforme discriminado abaixo (quadro 3) e, dentre estes, será selecionado para a vaga de estágio da qual trata o presente Edital, o candidato que obtiver a maior nota.

Quadro 3 – Da pontuação e nota de corte



QUESITO	PONTUAÇÃO FINAL
ENTREVISTA	DE 0 ATÉ 50

7. Casos de Empate

7.1. Em situação de empate de notas na entrevista, proceder-se-á o desempate com base nos parâmetros abaixo discriminados, e na seguinte ordem:

- i. Maior nota na avaliação do portfólio;

DO RESULTADO

- 1) O Resultado será publicado no Site da FACAPE.
- 2) **A convocação dos alunos classificados** seguirá estritamente a ordem de classificação. O resultado desse processo terá validade de 01 (um) ano, cabendo à Equipe decidir sobre a prorrogação ou não da validade do mesmo.
- 3) Serão classificados 5 alunos para segunda fase

DO CANCELAMENTO DA CONTRAPARTIDA

A bolsa poderá ser cancelada e o aluno excluído do programa, a qualquer tempo, pelas seguintes razões:

- 1) Ter o candidato prestado informações incorretas no processo seletivo, com a intenção de obter vantagens;
- 2) Por pedido do aluno;
- 3) Por pedido do setor, em razão de desempenho insatisfatório;
- 4) Faltar sem justificativa ao setor que estiver vinculado, por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) vezes alternadas;
- 5) Pela imposição de qualquer sanção disciplinar ao Aluno (a exemplo de ter comportamento ou atitude que fira padrões éticos, morais, de desvio de caráter ou personalidade), segundo as regras estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF (http://nti.facape.br/novainstituicao/Regimento_Interno_Facape.pdf).



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200 / 3866-3205 – E-mail: alessandra.pacheco@facape.br



Em qualquer dos casos previstos para cancelamento da bolsa, o setor deverá comunicar, por escrito, ao aluno para análise e homologação do cancelamento. Será assegurado o direito de defesa ao bolsista. A Coordenação do Curso pode, também, independentemente de comunicado, apurar fatos e decidir sobre cancelamento; Casos omissos ou dúbios neste edital, serão resolvidos em instância interna administrativa pela Coordenação de Curso, sendo sua decisão soberana para qualquer finalidade.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	03/03/2026 a 10/03/2026
Análise dos documentos de inscrição dos candidatos e avaliação dos documentos que compõem a primeira etapa do processo seletivo.	13/03/2026 a 16/03/2026
Publicação no site da Facape do resultado preliminar da primeira etapa do processo seletivo.	17/03/2026
Convocação por e-mail dos candidatos aprovados na primeira etapa para a segunda etapa do processo seletivo.	19/03/2026
Realização da segunda etapa do processo seletivo	20/03/2026 a 23/03/2026
Publicação no site da Facape do resultado da segunda etapa seletiva	24/03/2026
Convocação, por e-mail, do candidato classificado no processo seletivo para apresentação de documentos junto à Facape	02/04/2026

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200 / 3866-3205 – E-mail: alessandra.pacheco@facape.br



1. Implica a aceitação tácita de todas as normas deste Edital.
2. Os casos omissos relativos a este processo serão resolvidos excepcionalmente pela Diretoria da FACAPE.
3. A bolsa entra em vigor a partir da data de publicação do edital.

Petrolina-PE, 03 de março de 2026.

RENAN HERBERT MIRANDA BORGES

Diretor Administrativo Financeiro da Facape



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200 / 3866-3205 – E-mail: alessandra.pacheco@facape.br



ANEXO 1

NOME COMPLETO:		DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE E/U F:	
E-MAIL:		COR(*):	GRUPO SANGUÍNEO:	FATOR RH:	
CURSO:	INSTITUIÇÃO:		ANO DE INGRESSO	PERÍODO ATUAL	
ENDEREÇO COMPLETO:	BAIRRO:	CIDADE:		CEP:	
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: DATA DE EXPEDIÇÃO:	CPF:	TELEFONES: FIXO: CELULAR:			